

Em

OFICIO N.

LEI Nº 73, DE 9 DE MAIO DE 1.950.

Assunto:

TRANSFERÊNCIA DA ESCOLA MISTA MUNICIPAL DO BAIRRO DOS BAIXOTES (FAZENDA BATISTA) PARA O PATRIMÔNIO SILVARES, DESTA CIDADE.

J.P.
12.234
C. 223

JOSE' XAVIER SOARES, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica transferida para o Patrimônio Silvares, anexo a esta cidade, com a denominação de "ESCOLA MISTA MUNICIPAL DO PATRIMONIO SILVARES", a Escola Mista Municipal do Bairro dos Baixotes (Fazenda Batista), deste Município, creada pela Lei nº 49, de 1º de Julho de 1.949.

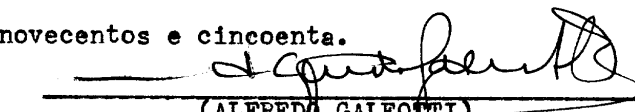
ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de Maio de mil novecentos e cinquenta.



(JOSE' XAVIER SOARES)
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos nove de Maio de mil novecentos e cinquenta.



(ALFREDO GALEOTTI)
Secretário da Prefeitura.